



# APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais

Tel/Fax (16) 3352-7511  
e 3342-2559

Rua Idúlia da Costa Vilela, nº 515  
Jd. Bela Vista  
CEP 14940-000 - Ibitinga - SP

Reconhecida de Utilidade Municipal. Lei n.º 1109 de 23/08/76 - Reconhecida de Utilidade Estadual, n.º 2748 de 10/04/81 - Reconhecida de Utilidade Pública Federal conforme Decreto n.º 91.108 de 12/03/85. Inscrita no CEAS sob n.º 1485/85 em 22/05/85 - Matrícula no C.A.R. n.º 3200 - Certificado de Fins Filantrópicos conforme processo n.º 44006.000935/97-07 - Inscrição Municipal 984-5 - CNPJ 47.048.897/0001-97 - REG. Pessoas Jurídicas 102, Págs 132/134

## Plano de Trabalho

000047

1	<b>IDENTIFICAÇÃO</b>
A	<b>NOME DO PROJETO:</b> "Atender, Inovar e Reabilitar"
B	<b>ÁREA DE ATUAÇÃO:</b> Pessoas com Deficiências

2	<b>INSTITUIÇÃO OU ENTIDADE PROPONENTE DO PROJETO</b>		
<b>Nome:</b> Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Ibitinga			
<b>CNPJ nº:</b> 47.048.897/0001-97			
<b>Endereço:</b> Rua Idúlia da Costa Vilela		<b>Nº:</b> 515	<b>Complemento:</b>
<b>Bairro:</b> Jd. Bela Vista	<b>Cidade:</b> Ibitinga	<b>Estado:</b> SP	<b>CEP:</b> 14940-000
<b>Telefone:</b> 16 – 3352-7510	<b>Fax:</b> 16-3352-7510	<b>E-mail:</b> <a href="mailto:apae.ibitinga@uol.com.br">apae.ibitinga@uol.com.br</a>	
<b>Endereço Internet:</b> <a href="http://www.apaeibitinga.org.br">www.apaeibitinga.org.br</a>			
<b>Nome Técnico pelo Projeto:</b> Carmem Lúcia Sanches Ortelan Salva			
<b>Telefone:</b> 16 – 3352-7510			

3	<b>RESUMO DAS INFORMAÇÕES</b>
A	<b>Local/Endereço e ou Região de Atuação do Projeto:</b> A Entidade está localizada na Rua Idúlia da Costa Vilela, 515 – Jardim Bela Vista e atende o município de Ibitinga – zona urbana e rural.
B	<b>Objetivo Geral:</b> Promover o atendimento de pessoas – educandos que necessitam de apoio permanente ou pervasivo com Deficiência Intelectual ou Deficiência Múltipla associada à Deficiência Intelectual e de apoio substancial ou muito substancial com Transtorno do Espectro Autista, ou Deficiência Múltipla associada ao Transtorno do Espectro Autista que não puderem ser beneficiados pela inclusão em classes comuns do ensino regular, de ambos os sexos, na faixa etária de 0 anos a indeterminada oferecendo serviços especializados em Educação Especial.
C	<b>Resumo do Projeto:</b> Serviços Especializados em Educação Especial.
D	<b>Nº de Beneficiários (direto) Atendidos:</b> 77
E	<b>Custo Total:</b> R\$ 797.894,28
F	<b>Duração do Projeto (nº meses):</b> 11 meses
G	<b>Custo Per Capta/Mês:</b> R\$ 942,02



# APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais

Tel/Fax (13) 3352-7513  
e 3342-2559

Rua Idúlia da Costa Vilela, nº 515  
Jd. Bela Vista  
CEP 14940-000 - Ibitinga - SP

Reconhecida de Utilidade Municipal, Lei n.º 1109 de 23/08/76 - Reconhecida de Utilidade Estadual, nº 2748 de 10/04/81 - Reconhecida de Utilidade Pública Federal conforme Decreto n.º 91.108 de 12/03/85, inscrita no CEAS sob nº 1485/85 em 22/05/85 - Matrícula no C.A.R. n.º 3200 - Certificado de Fins Filantrópicos conforme processo n.º 44006.000935/97-07 - Inscrição Municipal 984-5 - CNPJ 47.048.897/0001-97 - REG. Pessoas Jurídicas 102, Págs 132/134

000048

## 1. Identificação do Projeto

1.1. Instituição proponente: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Ibitinga

1.2 CNPJ: 47.048.897/0001-97

1.3 Banco: 001 - Banco do Brasil

1.4 Agência: 0505-3

1.5 Conta: 815-X

1.6 Site: www.apaeibitinga.org.br

### 1.7 Certificações:

CRCE (X) CEBAS (X)

Utilidade Pública Estadual (X)

Utilidade Pública Municipal (X)

CMAS (X) Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (X)

Conselho Municipal de Saúde (X)

Conselho Municipal de Educação (X)

1.8 Nome do Responsável legal: Gustavo de Pascale – Presidente

1.9 RG: 9.604.968

1.10 Órgão Expedidor: SSP/SP

## 1. Histórico da Organização

Diante das dificuldades encontradas para o tratamento adequado do seu filho com Deficiência Mental e Auditiva em cidades vizinhas, a Prof. Odila Francisquini dos Santos (hoje patrona da escola) teve a iniciativa de convidar algumas pessoas da comunidade local como por exemplo: Médico, Professoras, Jornalista, Vereador, Engenheiro Agrônomo, Comerciantes, Bancários com o objetivo de fundar a APAE. Após inúmeras reuniões, estudos e dedicação desta equipe de voluntários fundou-se a APAE de Ibitinga no dia 23 de Agosto de 1975 e nesta data a Entidade recebeu doze(12) alunos. A APAE de Ibitinga iniciou as suas atividades no prédio; uma casa que foi cedida pela Associação Espírita na rua Domingos Robert nº 1.175 – Centro. Com o passar dos tempos este prédio tornou-se pequeno e não oferecia capacidade de ampliação, portanto, permanecemos no mesmo durante 22 anos. A Entidade desenvolve o seu trabalho há 45 anos no município e é muito nobre ressaltar que atendemos nos anos de 1982 à 1989 o município de Tabatinga e nos anos de 1987 à 1989 o município de Borborema oferecendo os atendimentos especializados as pessoas com deficiências destas localidades. No ano de 1997 a Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga cedeu o prédio na Rua Idúlia da Costa Vilela nº 515 – Jardim Pacola, como doação por direito Real de Uso à Entidade. No dia 14 de Agosto de 2015 foi feita a doação definitiva com escritura pública à APAE de Ibitinga pelo Sr. Prefeito Municipal Florisvaldo Antonio Fiorentino.

## 2. Justificativa



# APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais

Tel/Fax (18) 3352-7511  
e 3342-2558

Rua Idúlia da Costa Vilela, nº 515  
Jd. Bela Vista  
CEP 14940-000 - Ibitinga - SP

Reconhecida de Utilidade Municipal, Lei n.º 1109 de 23/08/76 - Reconhecida de Utilidade Estadual, n.º 2748 de 10/04/81 - Reconhecida de Utilidade Pública Federal conforme Decreto n.º 91.108 de 12/03/85. Inscrita no CEAS sob n.º 1485/85 em 22/05/85 - Matrícula no C.A.R. n.º 3200 - Certificado de Fins Filantrópicos conforme processo n.º 44006.000935/97-07 - Inscrição Municipal 984-5 - CNPJ 47.048.897/0001-97 - REG. Pessoas Jurídicas 102, Págs 132/134

000049

O Brasil possui mais de 210 milhões de habitantes (IBGE – Julho 2019) e quase 24% da população é composta por pessoas que possuem algum tipo de deficiência. No ano de 2018 o Estado de São Paulo apresentava uma população total de 45,54 milhões de pessoas e com 9.344,109 pessoas com deficiências correspondendo a 22,6%. O Município de Ibitinga tem uma população estimada de 60.033 habitantes e duzentos e vinte e quatro (224) com deficiências são atendidas na área de Educação Especial na Entidade. A **Constituição Federal – Título VIII da Ordem Social** em seu artigo 208 – III – Atendimento educacional especializado aos portadores de deficiência, **preferencialmente** na rede regular de ensino. A Lei nº 9.394/96 estabelece as diretrizes e bases da Educação Nacional e em seu Artigo 58 e § 2º - **o atendimento educacional será feito em classes, escolas ou serviços especializados, sempre que, em função das condições específicas dos alunos, não for possível a sua integração nas classes comuns de ensino regular.** Desta forma e em observância aos requisitos desta lei a APAE de Ibitinga atua no Município ofertando os serviços especializados em Educação Especial com capacidade média de atendimento a 224 pessoas com deficiências e suas famílias e que a escola regular não consegue suprir e atender de forma eficaz. No município de Ibitinga somente a APAE realiza os serviços especializados em Educação Especial e este plano visa o fortalecimento das políticas públicas de Educação no mesmo.

### 3. Caracterização Socioeconômica da Região e do Serviço a ser Qualificado

A cidade de Ibitinga, localizada na região norte do Estado de São Paulo, distante aproximadamente 360 km da capital, com seus 60.033 habitantes é formada em grande parte por trabalhadores rurais e da indústria têxtil. Ibitinga é considerada a Capital Nacional do Bordado, produto base de toda economia do município. O turismo comercial é uma das principais fontes de renda do município, juntamente com as exportações. O município encontra-se 599ª posição no ranking em IDHM no Brasil cujo índice de desenvolvimento humano é de 0,747 (IPEA – 2010), considerado alto. De acordo com o Plano Decenal de Assistência Social a Entidade está localizada na segunda área de maior vulnerabilidade no município e também onde estão concentrados o maior número de serviços públicos e OSCS proporcionalmente (setor 1) – 11% dos seus usuários são provenientes do Setor 1 e a segunda área de maior vulnerabilidade do município; 28,5% do Setor 4 que é a segunda região que concentra o maior número de bairros.

Capacidade média de atendimento na Entidade: 224

- 0 à 6 anos de idade: 34
- 7 anos à 14 anos e 11 meses: 95
- 15 anos à 29 anos e 11 meses: 47
- 30 anos à 59 anos: 46



# APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais

Tel/Fax (18) 3352-7510  
e 3342-2559

Rua Idúlia da Costa Vilela, nº 515  
Jd. Bela Vista  
CEP 14940-000 - Ibitinga - SP

Reconhecida de Utilidade Municipal, Lei n.º 1109 de 23/08/76 - Reconhecida de Utilidade Estadual, nº 2748 de 10/04/81 - Reconhecida de Utilidade Pública Federal conforme Decreto n.º 91.108 de 12/03/85, inscrita no CEAS sob nº 1485/85 em 22/05/85 - Matrícula no C.A.R. n.º 3200 - Certificado de Fins Filantrópicos conforme processo n.º 44006.000935/97-07 - Inscrição Municipal 984-5 - CNPJ 47.048.897/0001-97 - REG. Pessoas Jurídicas 102, Págs 132/134

- acima de 60 anos: 2

000050

**Serviços Qualificados:** Educação Precoce, Ensino Infantil, Ensino Fundamental com Currículo Adaptado, Educação Profissional Básico, Oficinas Terapêuticas e Pré-Profissionalizantes, Transtorno do Espectro Autista, Deficientes Múltiplos.

#### 4. Abrangência Geográfica

A APAE de Ibitinga está localizada no bairro Jardim Bela Vista (setor 1) e considerada a segunda área de maior vulnerabilidade no município e onde estão concentrados o maior número de serviços públicos. 11% dos seus usuários são provenientes desta área e 28,5 % são provenientes do (setor 4), segunda região que concentra o maior número de bairros do município. (Plano Decenal de Assistência Social).

#### 5. Objetivos do Projeto:

##### 5.1. Objetivo Geral

Promover o atendimento de educandos que necessitam de apoio permanente ou pervasivo com Deficiência Intelectual ou Deficiência Múltipla associada à Deficiência Intelectual de apoio substancial ou muito substancial com Transtorno do Espectro Autista, ou Deficiência Múltipla associada ao Transtorno do Espectro Autista que não puderem ser beneficiados pela inclusão em classes comuns do ensino regular, de ambos os sexos, na faixa etária de 0 anos a indeterminada oferecendo ações da Educação Especial.

##### 5.2. Objetivo (s) Específico (s):

- Propiciar um atendimento de qualidade as pessoas com deficiências e suas famílias;
- Promover o desenvolvimento das potencialidades de cada educando respeitando as suas necessidades específicas;
- Garantir o acesso a bens, serviços e benefícios que são direitos assegurados por Leis específicas;
- Obter sucesso nos processos de aprendizagem;
- Buscar sempre o aperfeiçoamento, capacitação e atualização da equipe profissional envolvida no trabalho da Educação Especial.

#### 6. Beneficiários

##### Público Alvo a ser Atingido

##### 6.1. Beneficiários Diretos

77 educandos serão atendidos conforme o item 5.1, porém como contrapartida social a Entidade irá atender 147 educandos perfazendo o total de 224 atendidos.

##### 6.2. Beneficiários Indiretos



# APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais

Tel/Fax (13) 3352-7511  
e 3342-2553

Rua Idúlia da Costa Vilela, nº 513  
Jd. Bela Vista  
CEP 14940-000 - Ibitinga - SP

Reconhecida de Utilidade Municipal, Lei n.º 1109 de 23/08/76 - Reconhecida de Utilidade Estadual, nº 2748 de 10/04/81 - Reconhecida de Utilidade Pública Federal conforme Decreto n.º 91.108 de 12/03/85, inscrita no CEAS sob nº 1485/85 em 22/05/85 - Matrícula no C.A.R. n.º 3200 - Certificado de Fins Filantrópicos conforme processo n.º 44006.000935/97-07 - Inscrição Municipal 984-5 - CNPJ 47.048.897/0001-97 - REG. Pessoas Jurídicas 102, Págs 132/134

Através da oferta dos serviços especializados na área da Educação Especial as famílias são beneficiadas à medida que observam o desenvolvimento dos seus filhos, aquisição de novos conhecimentos, participação, autonomia, independência, etc.

000051

## 7. Metodologia

A Educação Especial é um processo educacional definido em uma proposta pedagógica, assegurando um conjunto de recursos e serviços educacionais especiais, organizados institucionalmente para apoiar, complementar e em alguns casos substituir os serviços educacionais comuns de modo a garantir a educação escolar e promover o desenvolvimento das potencialidades dos educandos que apresentam necessidades educacionais especiais em todos os níveis, etapas e modalidades da educação.

Partindo deste princípio a APAE de Ibitinga oferece aos seus educandos uma proposta Pedagógica com currículos, métodos, técnicas, recursos educativos e organização específica.

**Currículos Adaptados** – É aquele que visa adaptar o currículo acadêmico para os alunos que, por suas condições cognitivas, físicas e sensoriais, não demonstram condições de acompanhar o currículo regular. Ele se preocupa em adaptar as habilidades a leitura, escrita, cálculo, habilidades sociais e de vida diária.

**Plano Educacional Individual (PEI)** – É um currículo adaptado e elaborado para cada aluno diante da sua necessidade pedagógica.

**Método TEACH** – Currículo a ser desenvolvido e elaborado individualmente a cada aluno, respeitando faixa etária e grau de funcionalidade para atender as necessidades do Transtorno do Espectro Autista.

**Recursos educativos utilizados** – Recursos áudio – visuais, computadores, tablets, etc.

## **Rotina da Entidade**

### *Período Matutino:*

**8:00 hs** – Chegada dos alunos à Entidade com os transportes escolares, café da manhã e entrada para as salas.

**10:05hs às 10:25 hs** – Almoço dos alunos.

**10:25hs** – Retorno para as salas, atividades, etc.

**11:45hs** – Saída das salas e retorno para casa com transportes escolares.

### *Período Vespertino:*

**13:00 hs** – Chegada dos alunos à Entidade com os transportes escolares e entrada para as salas.

**15:15hs às 15:30hs** – Lanche da tarde para todos os alunos.

**15:30 hs** – Retorno para a sala, atividades, etc;

**17:00 hs** – Saída das salas e retorno para casa com transportes escolares.



# APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais

Tel/Fax (18) 3352-7510  
e 3342-2559

Rua Idúlia da Costa Vilela, nº 513  
Jd. Bela Vista  
CEP 14940-000 - Ibitinga - SP

Reconhecida de Utilidade Municipal. Lei n.º 1109 de 23/08/76 - Reconhecida de Utilidade Estadual, n.º 2748 de 10/04/81 - Reconhecida de Utilidade Pública Federal conforme Decreto n.º 91.108 de 12/03/85, inscrita no CEAS sob n.º 1485/85 em 22/05/85 - Matrícula no C.A.R. n.º 3200 - Certificado de Fins Filantrópicos conforme processo n.º 44006.000935/97-07 - Inscrição Municipal 984-5 - CNPJ 47.048.897/0001-97 - REG. Pessoas Jurídicas 102, Págs 132/134

- Aulas de Educação Física, Informática, Arte, etc.

00052

## 8. Resultados Esperados

- Esperamos obter resultados satisfatórios nos atendimentos e trabalho oferecidos as pessoas com deficiências e suas famílias observando o progresso e a evolução de cada um.
- Que os educandos alcancem através de todos os métodos, planos, recursos educativos um aprendizado de qualidade garantindo sucesso na vida pessoal e profissional.
- Que as famílias possam obter cada vez mais através dos serviços e atendimentos oferecidos maior autonomia, conhecimentos, capacidade diante das questões que permeiam a dinâmica familiar.
- Que a Equipe Profissional envolvida no trabalho busque através de cursos de capacitações, adquirir novos conceitos e técnicas para aperfeiçoar as ações e práticas colocadas à serviço das pessoas com deficiências e suas famílias.

## 9. Processo de Monitoramento e Avaliação

Processo de Monitoramento e Avaliação (indicadores qualitativos e quantitativos)			
Resultado(s)	Indicadores qualitativos	Indicadores quantitativos	Meios de Verificação
1) Obter resultados satisfatórios nos atendimentos e trabalho oferecidos às pessoas com deficiência na área da Educação Especial.	Desempenho pedagógico. Autonomia, Independência. Grau de satisfação com os serviços ofertados. Progresso e evolução de cada caso.	Mínimo de 90% de frequência diária dos educandos.	Relatório, Reuniões, Frequência diária (lista de presenças), observações, Avaliações.
2) Aperfeiçoamento de novos conceitos, técnicas e busca da capacitação da equipe profissional.	Enriquecimento do saber. Prática do exercício profissional com maior experiência e conhecimento.	Participação de no mínimo 50% da equipe de acordo com os cursos ofertados.	Certificado de participação.
3) Famílias com maior participação nos serviços e atendimentos oferecidos.	Maior autonomia, conhecimento, capacidade, empoderamento, participação na vida escolar do filho.	Mínimo de 50% de atendimento das famílias nos serviços e atendimentos oferecidos.	Grau de satisfação das famílias. Lista de presenças.

## 10. Recursos Humanos:



# APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais

Tel/Fax (16) 3352-7310  
e 3342-2559

Rua Idúlia da Costa Vilela, nº 515  
Jd. Bela Vista  
CEP 14940-000 - Ibitinga - SP

Reconhecida de Utilidade Municipal. Lei n.º 1109 de 23/08/76 - Reconhecida de Utilidade Estadual, nº 2748 de 10/04/81 - Reconhecida de Utilidade Pública Federal conforme Decreto n.º 91.108 de 12/03/85, inscrita no CEAS sob nº 1485/85 em 22/05/85 - Matrícula no C.A.R. n.º 3200 - Certificado de Fins Filantrópicos conforme processo n.º 44006.000935/97-07 - Inscrição Municipal 984-5 - CNPJ 47.048.897/0001-97 - REG. Pessoas Jurídicas 102, Págs 132/134

000053

Formação Profissional	Função no projeto	Nº de horas semana l	Vínculo (CLT, prestador serviços, voluntário)
Licenciatura Plena e Pós Graduação em Deficiência Mental	Coordenadora Pedagógica	40 hs	CLT
Graduação em Psicologia	Psicólogo	40 hs	CLT
Graduação em Serviço Social	Assistente Social	40 hs	CLT
Graduação em Fonoaudiologia	Fonoaudióloga	40 hs	CLT
Graduação em Fisioterapia	Fisioterapeuta	40 hs	CLT
Técnica em Enfermagem	Enfermeira	40 hs	CLT
Licenciatura Plena e Pós Graduação em Deficiência Mental	Professora de Arte	20 hs	CLT
Licenciatura Plena e Pós Graduação em Deficiência Mental	Docente	20 hs	CLT
Licenciatura Plena e Pós Graduação em Deficiência Mental	Docente	40 hs	CLT
Licenciatura Plena e Pós Graduação em Deficiência Mental	Docente	40 hs	CLT
Licenciatura Plena e Pós Graduação em Deficiência Mental	Docente	40 hs	CLT
Licenciatura Plena e Pós Graduação em Deficiência Mental	Docente	40 hs	CLT
Licenciatura Plena e Pós Graduação em Deficiência Mental	Docente	40 hs	CLT
Administração	Secretário	40 hs	CLT
Ensino Médio Completo	Auxiliar de Escritório	40 hs	CLT
Ensino Médio Completo	Motorista	44 hs	CLT
Ensino Médio Completo	Motorista	44 hs	CLT
Ensino Fundamental Incompleto	Cozinheira	44 hs	CLT
Ensino Médio Completo	Cozinheira	44 hs	CLT
Ensino Médio Completo	Servente	44 hs	CLT
Ensino Fundamental Completo	Servente	44 hs	CLT
Habilitação Específica de 2º grau p/o Magistério	Monitora	40 hs	CLT
Ensino Médio Completo	Monitora	40 hs	CLT



# APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais

Tel/Fax (18) 3352-7510  
e 3342-2559

Rua Idúlia da Costa Vilela, nº 515  
Jd. Bela Vista  
CEP 14940-000 - Ibitinga - SP

Reconhecida de Utilidade Municipal, Lei n.º 1109 de 23/08/76 - Reconhecida de Utilidade Estadual, nº 2748 de 10/04/81 - Reconhecida de Utilidade Pública Federal conforme Decreto n.º 91.108 de 12/03/85. Inscrita no CEAS sob nº 1485/85 em 22/05/85 - Matrícula no C.A.R. n.º 3200 - Certificado de Fins Filantrópicos conforme processo n.º 44006.000935/97-07 - Inscrição Municipal 984-5 - CNPJ 47.048.897/0001-97 - REG. Pessoas Jurídicas 102, Págs 132/134

Ensino Médio Completo	Monitora	40 hs	CLT
Analfabeto	Serviços Gerais	40 hs	CLT

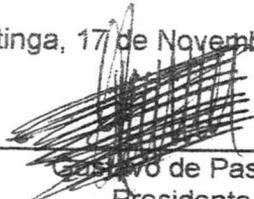
## 11. Cronograma de execução do Projeto

00054

### Plano de Trabalho Anual

Atividades/Mês	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Início das Atividades		X										
Reunião de Planejamento		X										
Reunião de Replanejamento							X					
Avaliações Bimestrais				X		X			X		X	
Reunião Administrativa e Pedagógica		X			X		X			X		X
Reunião de Conselho de Nível e Escola					X		X			X		X
Reunião de Pais				X		X				X		X
<b>Projetos</b>												
1º Bimestre: Combate às Arboviroses e Covid-19;		X	X	X								
2º Bimestre: Meio Ambiente e Sustentabilidade;					X	X						
3º Bimestre: Brinquedos e Brincadeiras Regionais;								X	X			
4º Bimestre: Higiene, Saúde e Bem Estar										X	X	X
Relatório Final e Prestação de Contas												X

Ibitinga, 17 de Novembro de 2020

  
Gustavo de Pasquale  
Presidente



# Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – A.P.A.E. de Ibitinga

Escola de Educação Especial “Professora Odila Francisquini dos Santos”

Rua Idúlia da Costa Vilela, nº 515 – Jd. Bela Vista – Ibitinga-SP – CEP 14948-012

Fone/Fax: 16 – 3352-7510 / 3342-2023 / 3342-2559

Reconhecida de Utilidade Pública Municipal – Lei nº 1.109 de 23/08/1.976, Reconhecida de Utilidade Pública Estadual – Lei nº 2.748 de 10/04/1.981, Reconhecida de Utilidade Pública Federal – Decreto nº 91.108 de 12/03/1.985, Inscrição no CEAS nº 1.485/85 de 22/05/1.985, Matrícula no C.A.R. nº 3.200, Certificado de Fins Filantrópicos Processo nº 44006.001446/2.000-03, Reg. Pessoas Jurídicas nº 102 – Págs. 132/134 – Insc. Municipal nº 984-5 - CNPJ nº 47.048.897/0001-97

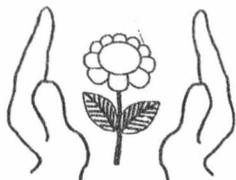
## Planilha Orçamentária

### 1 - Recursos Humanos - Contratação de Equipe Técnica

Nº	Item	Detalhamento	Quant.	Unidade	Duração	Valor Um	Total
1.1	Coordenadora Pedagógica	Coordenar a área pedagógica dos professores e alunos	1	Serviço	11	R\$ 4.552,28	R\$ 50.075,08
1.2	Psicólogo	Atuar na área psicológica dos alunos e familiares	1	Serviço	11	R\$ 3.250,00	R\$ 35.750,00
1.3	Assistente Social	Atuar na área social dos alunos e familiares	1	Serviço	11	R\$ 4.629,63	R\$ 50.925,93
1.4	Fonoaudióloga	Atuar na área de fonoaudiologia dos alunos	1	Serviço	11	R\$ 4.629,63	R\$ 50.925,93
1.5	Fisioterapeuta	Atuar na área de fisioterapia dos alunos	1	Serviço	11	R\$ 4.374,50	R\$ 48.119,50
1.6	Técnica de Enfermagem	Atuar na área de saúde dos alunos de leves atendimentos	1	Serviço	11	R\$ 2.110,88	R\$ 23.219,68
1.7	Coordenadora de Arte	Coordenar a área de arte dos alunos(danças, teatros e musicais)	1	Serviço	11	R\$ 2.276,14	R\$ 25.037,54
1.8	Professor 20 horas	Atuar em salas de aulas na alfabetização dos alunos	1	Serviço	11	R\$ 2.377,00	R\$ 26.147,00
1.9	Professor 40 horas	Atuar em salas de aulas na alfabetização dos alunos	4	Serviço	11	R\$ 3.720,00	R\$ 163.680,00
1.10	Secretário	Atuar na área administrativa/secretaria da escola	1	Serviço	11	R\$ 4.515,88	R\$ 49.674,68
1.11	Auxiliar de Escritório	Atuar na área administrativa da escola e auxílio na secretaria	1	Serviço	11	R\$ 1.625,00	R\$ 17.875,00
1.12	Monitora	Atuar em salas de aulas auxiliando os professores	3	Serviço	11	R\$ 1.950,00	R\$ 64.350,00
1.13	Motorista	Atuar no transporte dos alunos bem viagens a outras cidades	2	Serviço	11	R\$ 2.701,63	R\$ 59.435,86
1.14	Cozinheira	Atuar na confecção de merenda para os alunos	2	Serviço	11	R\$ 1.376,37	R\$ 30.280,14
1.15	Servente	Atuar na limpeza e higienização da escola	2	Serviço	11	R\$ 1.376,37	R\$ 30.280,14
1.16	Serviços Gerais	Atuar na manutenção geral da escola	1	Serviço	11	R\$ 1.376,37	R\$ 15.140,07
<b>Subtotal</b>							<b>R\$ 740.916,55</b>

### 2 - Encargos Sociais - Despesas e Provisões de Recursos Humanos

2.1	Coordenadora Pedagógica	Referente à Provisão: 8% FGTS + 1% Pis Folha Pagto	1	Serviço	11	R\$ 320,50	R\$ 3.525,50
2.2	Psicóloga	Referente à Provisão: 8% FGTS + 1% Pis Folha Pagto	1	Serviço	11	R\$ 272,50	R\$ 2.997,50
2.3	Assistente Social	Referente à Provisão: 8% FGTS + 1% Pis Folha Pagto	1	Serviço	11	R\$ 369,50	R\$ 4.064,50
2.4	Fonoaudióloga	Referente à Provisão: 8% FGTS + 1% Pis Folha Pagto	1	Serviço	11	R\$ 369,50	R\$ 4.064,50
2.5	Fisioterapeuta	Referente à Provisão: 8% FGTS + 1% Pis Folha Pagto	1	Serviço	11	R\$ 319,20	R\$ 3.511,20
2.6	Técnica de Enfermagem	Referente à Provisão: 8% FGTS + 1% Pis Folha Pagto	1	Serviço	11	R\$ 182,10	R\$ 2.003,10
2.7	Coordenadora de Arte	Referente à Provisão: 8% FGTS + 1% Pis Folha Pagto	1	Serviço	11	R\$ 204,80	R\$ 2.252,80
2.8	Professor 20 horas	Referente à Provisão: 8% FGTS + 1% Pis Folha Pagto	1	Serviço	11	R\$ 213,90	R\$ 2.352,90



## Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – A.P.A.E. de Ibitinga

Escola de Educação Especial “Professora Odila Francisquini dos Santos”

Rua Idúlia da Costa Vilela, nº 515 – Jd. Bela Vista – Ibitinga-SP – CEP 14948-012

Fone/Fax: 16 – 3352-7510 / 3342-2023 / 3342-2559

Reconhecida de Utilidade Pública Municipal – Lei nº 1.109 de 23/08/1.976, Reconhecida de Utilidade Pública Estadual – Lei nº 2.748 de 10/04/1.981, Reconhecida de Utilidade Pública Federal – Decreto nº 91.108 de 12/03/1.985, Inscrição no CEAS nº 1.485/85 de 22/05/1.985, Matrícula no C.A.R. nº 3.200, Certificado de Fins Filantrópicos Processo nº 44006.001446/2.000-03, Reg. Pessoas Jurídicas nº 102 – Págs. 132/134 – Inc. Municipal nº 984-5 - CNPJ nº 47.048.897/0001-97

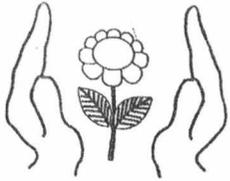
2.9	Professor 40 horas	Referente à Provisão: 8% FGTS + 1% Pis Folha Pagto	4	Serviço	11	R\$ 299,20	R\$ 13.164,80
2.10	Secretário	Referente à Provisão: 8% FGTS + 1% Pis Folha Pagto	1	Serviço	11	R\$ 279,73	R\$ 3.077,03
2.11	Auxiliar de Escritório	Referente à Provisão: 8% FGTS + 1% Pis Folha Pagto	1	Serviço	11	R\$ 140,21	R\$ 1.542,31
2.12	Monitora	Referente à Provisão: 8% FGTS + 1% Pis Folha Pagto	3	Serviço	11	R\$ 155,40	R\$ 5.128,20
2.13	Motorista	Referente à Provisão: 8% FGTS + 1% Pis Folha Pagto	2	Serviço	11	R\$ 125,70	R\$ 2.765,40
2.14	Cozinheira	Referente à Provisão: 8% FGTS + 1% Pis Folha Pagto	2	Serviço	11	R\$ 118,81	R\$ 2.613,82
2.15	Servente	Referente à Provisão: 8% FGTS + 1% Pis Folha Pagto	2	Serviço	11	R\$ 118,81	R\$ 2.613,82
2.16	Serviços Gerais	Referente à Provisão: 8% FGTS + 1% Pis Folha Pagto	1	Serviço	11	R\$ 118,21	R\$ 1.300,35
<b>Subtotal</b>							<b>R\$ 56.977,73</b>

**TOTAL PROJETO R\$ 797.894,28**

Ibitinga, 17 de Novembro de 2020

  
**Gustavo de Pascale**  
RG.: 24.219.399-7 - SSP/SP  
Presidente da APAE de Ibitinga

000056



# Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – A.P.A.E. de Ibitinga

Escola de Educação Especial “Professora Odila Francisquini dos Santos”

Rua Idúlia da Costa Vilela, nº 515 – Jd. Bela Vista – Ibitinga-SP – CEP 14948-012

Fone/Fax: 16 – 3352-7510 / 3342-2023 / 3342-2559

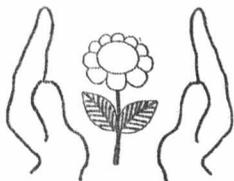
Reconhecida de Utilidade Pública Municipal – Lei nº 1.109 de 23/08/1.976, Reconhecida de Utilidade Pública Estadual – Lei nº 2.748 de 10/04/1.981, Reconhecida de Utilidade Pública Federal – Decreto nº 91.108 de 12/03/1.985, Inscrição no CEAS nº 1.485/85 de 22/05/1.985, Matrícula no C.A.R. nº 3.200, Certificado de Fins Filantrópicos Processo nº 44006.001446/2.000-03, Reg. Pessoas Jurídicas nº 102 – Págs. 132/134 – Insc. Municipal nº 984-5 - CNPJ nº 47.048.897/0001-97

## Cronograma de Desembolso

Nº	Item	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Total
<b>1 - Recursos Humanos - Contratação de Equipe Técnica</b>													
1.1	Coordenadora Pedagógica	R\$ 4.552,28	R\$ 50.075,08										
1.2	Psicólogo	R\$ 3.250,00	R\$ 35.750,00										
1.3	Assistente Social	R\$ 4.629,63	R\$ 50.925,93										
1.4	Fonoaudióloga	R\$ 4.629,63	R\$ 50.925,93										
1.5	Fisioterapeuta	R\$ 4.374,50	R\$ 48.119,50										
1.6	Técnica de Enfermagem	R\$ 2.110,88	R\$ 23.219,68										
1.7	Coordenadora de Arte	R\$ 2.276,14	R\$ 25.037,54										
1.8	Professor 20 horas	R\$ 2.377,00	R\$ 26.147,00										
1.9	Professor 40 horas	R\$ 14.880,00	R\$ 163.680,00										
1.10	Secretário	R\$ 4.515,88	R\$ 49.674,68										
1.11	Auxiliar de Escritório	R\$ 1.625,00	R\$ 17.875,00										
1.12	Monitora	R\$ 5.850,00	R\$ 64.360,00										
1.13	Motorista	R\$ 5.403,26	R\$ 59.435,86										
1.14	Cozinheira	R\$ 2.752,74	R\$ 30.280,14										
1.15	Servente	R\$ 2.752,74	R\$ 30.280,14										
1.16	Serviços Gerais	R\$ 1.376,37	R\$ 15.140,07										
<b>Subtotal</b>												<b>R\$ 740.916,55</b>	

<b>2 - Encargos Sociais - Despesas e Provisões de Recursos Humanos</b>													
2.1	Coordenadora Pedagógica	R\$ 320,50	R\$ 3.525,50										
2.2	Psicóloga	R\$ 272,50	R\$ 2.997,50										
2.3	Assistente Social	R\$ 369,50	R\$ 4.064,50										
2.4	Fonoaudióloga	R\$ 369,50	R\$ 4.064,50										
2.5	Fisioterapeuta	R\$ 319,20	R\$ 3.511,20										
2.6	Técnica de Enfermagem	R\$ 182,10	R\$ 2.003,10										
2.7	Coordenadora de Arte	R\$ 204,80	R\$ 2.252,80										
2.8	Professor 20 horas	R\$ 213,90	R\$ 2.352,90										
2.9	Professor 40 horas	R\$ 1.196,80	R\$ 13.164,80										
2.10	Secretário	R\$ 279,73	R\$ 3.077,03										
2.11	Auxiliar de Escritório	R\$ 140,21	R\$ 1.542,31										
2.12	Monitora	R\$ 466,20	R\$ 5.128,20										
2.13	Motorista	R\$ 251,40	R\$ 2.765,40										
2.14	Cozinheira	R\$ 237,62	R\$ 2.613,82										
2.15	Servente	R\$ 237,62	R\$ 2.613,82										
2.16	Serviços Gerais	R\$ 118,21	R\$ 1.300,35										
<b>Subtotal</b>												<b>R\$ 30.000,00</b>	

0057



## Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – A.P.A.E. de Ibitinga

**Escola de Educação Especial “Professora Odila Francisquini dos Santos”**

**Rua Idúlia da Costa Vilela, nº 515 – Jd. Bela Vista – Ibitinga-SP – CEP 14948-012**

**Fone/Fax: 16 – 3352-7510 / 3342-2023 / 3342-2559**

Reconhecida de Utilidade Pública Municipal – Lei nº 1.109 de 23/08/1.976, Reconhecida de Utilidade Pública Estadual – Lei nº 2.748 de 10/04/1.981, Reconhecida de Utilidade Pública Federal – Decreto nº 91.108 de 12/03/1.985, Inscrição no CEAS nº 1.485/85 de 22/05/1.985, Matrícula no C.A.R. nº 3.200, Certificado de Fins Filantrópicos Processo nº 44006.001446/2.000-03, Reg. Pessoas Jurídicas nº 102 – Págs. 132/134 – Insc. Municipal nº 984-5 - CNPJ nº 47.048.897/0001-97

TOTAL PROJETO

R\$ 797.894,28

Ibitinga, 17 de Novembro de 2020



**Gustavo de Pascule**

**RG.: 24.219.399-7 - SSP/SP**

**Presidente da APAE de Ibitinga**

070058

000059